



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 26/2024

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO GOMES PINHEIRO
MATRÍCULA: 148032/2.
TELEFONE: (91) 98578-9869
E-MAIL: licitacao@semasbarcarena.com

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na sistematização de dados, elaboração de diagnóstico, formação e qualificação profissional para colaboradores, acompanhamento e monitoramento de indicadores sociais e econômicos das famílias acompanhadas nos projetos oriundos nas captações de recursos de editais privados e governamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS no município de Barcarena, Pará.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Barcarena, Pará, se justifica pela complexidade e importância das atividades a serem desenvolvidas, as quais demandam conhecimentos técnicos e metodológicos específicos.
- 2.2. Atualmente, a Secretaria de Assistência Social não dispõe de uma sistematização adequada dos dados gerados pelos projetos, o que limita a precisão e a eficácia no planejamento, execução e avaliação das políticas públicas. A contratação proposta visa superar essa lacuna, permitindo que os dados sejam organizados de forma eficiente e diagnósticos mais detalhados sejam realizados. Dessa maneira, será possível realizar intervenções mais assertivas, baseadas em evidências, e melhorar continuamente os serviços prestados às famílias atendidas.
- 2.3. Atualmente, os colaboradores da SEMAS não possuem a capacitação técnica necessária para operar com as novas metodologias e ferramentas propostas pela consultoria, o que prejudica a implementação eficaz das inovações. Por isso, a qualificação e formação profissional da equipe se tornam essenciais para preencher essa lacuna. O investimento em formação contínua é indispensável para garantir que a equipe esteja devidamente preparada, o que resultará em melhorias diretas na qualidade dos serviços prestados, além de promover a otimização dos recursos e a maximização dos resultados.
- 2.4. A contratação de uma empresa especializada trará benefícios no acompanhamento e monitoramento dos indicadores sociais e econômicos das famílias, proporcionando uma visão mais clara sobre a evolução dos projetos, seus impactos e as necessidades de ajustes futuros. Dessa forma, será possível cumprir com as metas estabelecidas nos editais de captação de recursos, além de gerar relatórios de desempenho e impacto que subsidiarão novas captações e fortalecerão as políticas públicas no âmbito municipal.
- 2.5. Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de qualificação técnica, eficiência na gestão e otimização dos resultados dos projetos em andamento, sendo essencial para a



manutenção da qualidade e do alcance das ações sociais promovidas pela SEMAS em Barcarena.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 74, inciso III, alínea c) e alínea f) da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, transcrito, *ipsis litteris*, a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. A demanda aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, contudo, possui orçamento direcionado para contratação através do código orçamentário de despesa:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

1117 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.122.0064.2.174 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FONTE: 15000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

5. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da empresa especializada em consultoria e assessoria será formalizada mediante a assinatura do contrato, que deverá ser elaborado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e com a legislação aplicável, especialmente a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. O contrato deverá ser registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a sua execução estará sujeita a fiscalização pela SEMAS, que poderá designar um servidor para acompanhar a execução dos serviços.

5.3. A partir da assinatura do contrato, a empresa contratada assumirá a responsabilidade pela execução dos serviços previstos, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas contratuais e as normas legais pertinentes.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. Os resultados a serem alcançados com a contratação da empresa especializada para a



SEMAS de Barcarena, Pará, incluem:

- 6.2. **Sistematização de Dados Qualificada:** Organização e estruturação eficiente dos dados das famílias atendidas, criando um banco de dados acessível e confiável para apoiar decisões estratégicas.
- 6.3. **Diagnóstico Detalhado dos Indicadores:** Elaboração de diagnósticos precisos que permitam entender melhor as condições sociais e econômicas das famílias beneficiadas, orientando ações mais eficazes e direcionadas.
- 6.4. **Capacitação Profissional da Equipe:** Formação contínua dos colaboradores da SEMAS para que adquiram competências técnicas necessárias para gerir, monitorar e avaliar os projetos com maior eficiência e autonomia.
- 6.5. **Otimização dos Projetos Sociais:** Melhoria na execução e gestão dos projetos sociais, com otimização do uso dos recursos e maximização dos resultados esperados, contribuindo para o sucesso dos programas financiados por editais.
- 6.6. **Monitoramento Contínuo de Indicadores:** Implementação de mecanismos de acompanhamento contínuo dos indicadores sociais e econômicos, permitindo ajustes rápidos e mais assertivos ao longo do ciclo dos projetos.
- 6.7. **Relatórios de Impacto e Desempenho:** Geração de relatórios claros e objetivos que mostrem os impactos sociais alcançados, garantindo a prestação de contas e o cumprimento das metas estabelecidas pelos editais.
- 6.8. **Fortalecimento das Políticas Públicas:** Melhoria na formulação e na implementação de políticas públicas locais, baseadas em dados e diagnósticos mais detalhados e confiáveis, visando maior eficácia no atendimento das necessidades da população.

7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficam designados por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, como gestor de contratos e fiscais da execução da contratação, os Servidores abaixo informados:

Gestor de Contratos

Rita Rodrigues Bitencourt
Cargo: Gestora de contratos
Portaria: nº 0027/2023 - GPMB

Fiscal Administrativo:

Mayara Furtado Fagundes
Cargo/Função: Fiscal de Contrato
Portaria nº 0028/2023 – GPMB.



8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Barcarena/PA, 24 de outubro de 2024.

Elaborado por:

Carlos Alberto Gomes Pinheiro

Matrícula: 148032/2.

Cargo: Assessor



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 9152502 e código CRC: B4RSFKJDTRQ.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Gomes Pinheiro** em 24/10/2024, às 15:57.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Furtado Fagundes** em 24/10/2024, às 16:00.

Documento assinado eletronicamente por **Rita Rodrigues Bitencourt** em 29/10/2024, às 08:41.